



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

25 de junho de 2015

(Alterado pelo Edital Complementar nº 001, de 02 de julho de 2015)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE, E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Miguel Vaz Ribeiro**, Prefeito em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da **Comissão Examinadora do Concurso Público**, nomeada pela Portaria nº **557, de 22 de Junho de 2015**, e em cumprimento ao que determina a Constituição Federal no art. 37, incisos I, II e VIII, a Lei Orgânica e demais Leis Municipais, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar Candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada na Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78455-000, Telefone: (65) 3549-8357.

1.2. O presente concurso público se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do ANEXO I deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.

1.3. O horário a ser considerado pelos Candidatos, em todas as fases deste Concurso, é o oficial no Estado de Mato Grosso.

1.4. É obrigação do Candidato acompanhar as publicações complementares de todas as fases deste Concurso, com base nas previsões estabelecidas no Item 3 deste Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado em duas etapas para os cargos que tiverem provas práticas ou segunda fase de provas, sendo a primeira etapa classificatória e eliminatória, até o número de vagas constante do Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Aprovação neste Concurso Público;

2.2. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;

2.3. Ter Nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei;

2.4. Ter Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5. Prova de quitação com as obrigações militares, para homens;

2.6. Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

2.7. Ter aptidão física e mental, comprovada por junta médica promovida pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, para o exercício das atribuições do cargo;

2.8. Pleno gozo de seus direitos políticos;

2.9. Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Datas prováveis e sujeitas à confirmação nos Editais Complementares.**

CRONOGRAMA DO CONCURSO	
Das Inscrições	Data Prevista
Período geral de realização das inscrições.	De 06/07 a 26/07/2015
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 06/07 a 10/07/2015
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Portador de Deficiência, nos termos do item 6.6, deste Edital.	Até 14/07/2015
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	Até 14/07/2015
Publicação da Lista de Candidatos com inscrição como Portador de Deficiência, deferidas e indeferidas.	Até 15/07/2015
Publicação do julgamento de recursos contra divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	17/07/2015
Publicação do julgamento de recursos contra divulgação da Lista de Candidatos com inscrição como Portador de Deficiência, deferidas e indeferidas.	20/07/2015
Vencimento dos boletos de inscrição.	27/07/2015
Publicação da Lista de Candidatos inscritos Deferidos e Indeferidos.	Até 29/07/2015
Publicação do julgamento de recursos contra divulgação da lista de Candidatos inscritos Deferidos e Indeferidos.	Até 04/08/2015
Publicação da Lista de Homologação dos candidatos inscritos.	Até 04/08/2015
Das Provas e Entrega de Títulos	Data Prevista
Publicação do local e horário de realização das provas escritas.	Até o dia 04/08/2015
Data da realização das provas escritas.	23/08/2015
Publicação do local e horário de realização das provas práticas e curso para ACS e ACE.	Até dia 08/09/2015
Data da entrega de títulos.	Dia 16 a 18/09/2015
Realização das Provas Práticas – 2ª Fase.	20/09/2015
Período para Realização dos Cursos de Formação em Saúde da Família e Introdutório de Formação Inicial – 2ª Fase.	21/09/2015 a 25/09/2015
Dos Resultados	Data Prevista
Publicação do gabarito das provas escritas.	Após às 16h00 do dia 24/08/2015
Publicação do julgamento de recursos contra o gabarito.	Até dia 08/09/2015
Publicação de classificados para 2ª fase.	Até dia 08/09/2015
Publicação do julgamento de recursos contra a divulgação de lista de classificados para a 2ª fase.	Até o dia 11/09/2015
Publicação dos Classificados para entrega de títulos.	Até o dia 11/09/2015
Publicação da pontuação dos títulos.	Até dia 22/09/2015



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

Publicação de julgamento de recursos contra a divulgação da pontuação dos títulos.	Até o dia 25/09/2015
Publicação do Resultado Preliminar.	Até o dia 29/09/2015
Publicação de julgamento de recursos contra a divulgação do Resultado Preliminar.	Até o dia 01/10/2015
Publicação do resultado final deste concurso público.	Até o dia 05/10/2015

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Os valores correspondentes à taxa de inscrição para os respectivos cargos estão discriminados no Anexo I deste edital.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição paga não será devolvido, salvo em caso de cancelamento deste Certame por conveniência e oportunidade da Administração.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, realizadas no período compreendido entre as **07h00 do dia 06/07/2015 até às 23h59 do dia 26/07/2015**.

5.2. Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concursoe seguir os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

b) preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.

c) imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

5.3. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada nenhuma outra forma de pagamento para a taxa de inscrição.

5.4. Das Isenções da Taxa de Inscrição: Poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, no período compreendido das 8h00 do dia **06/07/2015** até às 16h59 do dia **10/07/2015**, os Candidatos comprovadamente desempregados e carentes nos termos da Lei Municipal N° 1.724/2009, os Candidatos que forem doadores de sangue nos termos da Lei Municipal N° 1.723/2009 e os Candidatos estudantes, nos termos da Lei Municipal 1.728/2009, atendido os seguintes requisitos:

5.4.1. O Candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição por se enquadrar nas determinações da Lei 1.724/2009 deverá realizar o preenchimento do **Requerimento de Isenção** que é disponibilizado no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso por meio do aplicativo de inscrição, devendo constar **obrigatoriamente**, sob pena de indeferimento, o **Número de Identificação Social – NIS do Candidato**, número esse atribuído pelo órgão gestor do **Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico**, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

5.4.2. O Candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição com base no benefício da Lei Municipal 1.723/2009, por estar na condição de **Doador Regular de Sangue**, ficará condicionada à apresentação, no ato da inscrição, em envelope lacrado, à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde:



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- a) **Requerimento de Isenção**, que é disponibilizado no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso por meio do aplicativo de inscrição;
- b) Documento de Identidade, observado o subitem 9.5.1 deste Edital;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovar a condição de doador de sangue, que não poderá ser inferior a uma vez em um período de 12 (doze) meses da data da publicação deste Edital, promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município, através de documento expedido pela Entidade coletora, em que faz a doação, onde comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, 01 (uma) doação antes do lançamento do Edital.

5.4.3. – O Candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição com base no benefício da Lei Municipal 1.728/2009, por estar na condição de estudante e percebam remuneração mensal inferior a dois (02) salários mínimos ou estejam desempregados, ficará condicionada à apresentação, no ato da inscrição, em envelope lacrado, à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde:

- a) **Requerimento de Isenção**, que é disponibilizado no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso por meio do aplicativo de inscrição;
- b) Documento de Identidade, observado o subitem 9.5.1 deste Edital;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Fotocópia autenticada de certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou, carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
- e) Comprovante de renda através de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, garantido o que estabelece o art. 5º, LV, da CRFB/88.

5.4.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios no período estabelecido para requerimento de isenção, a complementação da documentação, bem como revisão.

5.4.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio, ou via correio eletrônico.

5.4.7. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora do Concurso Público.

5.4.8. As relações dos pedidos de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDOS** ou **INDEFERIDOS** serão divulgadas até o dia **14/07/2015**, no Mural da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, e nos sites: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso.

5.4.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária até a data de vencimento, **27/07/2015**.



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

5.4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.5. Para a inscrição via internet não será exigido o envio de qualquer documentação, salvo no caso de **Solicitação de Isenção prevista no item 5.4.2 e 5.4.3.**

5.6. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova taxa de inscrição.

5.7. Será admitida somente uma inscrição por participante, no caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a última inscrição efetivada.

5.8. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.

5.9. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.10. O Município de Lucas do Rio Verde e a Empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de inteira responsabilidade do Candidato confirmar se sua inscrição foi devidamente efetivada.

5.11. No ato da inscrição o **Candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita**, sendo ou não **Portador de Deficiência**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será atendido.

5.12. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura de Lucas do Rio Verde do direito de excluí-lo do concurso se for constatado que o mesmo usou de logro ou má fé.

5.13. A Comissão Examinadora publicará aviso resumido da homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município - www.tce.mt.gov.br/diario/index e divulgará a relação completa das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e nos sites: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso.

5.14. Será disponibilizado terminal de computador devidamente conectado à internet no período de realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Prefeitura Municipal, sito à Avenida América do Sul, 2.500S, Bairro Parque dos Buritis – Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78.455-000.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

6.1. Compete ao Candidato:

6.1.1. Acompanhar todas as publicações feitas na Imprensa Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, nos sites: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso, referentes ao presente Edital.

6.1.2. Conferir a veracidade, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos do subitem 13.2 deste edital.

6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

7.1. Em obediência a Lei Complementar Estadual 114/2002, serão destinadas aos portadores de deficiência 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.1.1. Neste concurso não haverá reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência, vez que, da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, não resultou em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos). Sendo que para haver reserva, cada cargo teria que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete).

7.2. Os Candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para o cargo ao qual optar.

7.3. Ao Candidato portador de deficiência, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura de Lucas do Rio Verde, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

7.4. A não observância ao disposto no subitem anterior acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tais condições;

7.5. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que as segurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

7.6. O Candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

7.7. O Candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

7.8. O Candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

7.8.1. Ao Candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no §2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

7.9. As vagas reservadas a portadores de deficiência física, não preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

7.10. Os Candidatos Portadores de Deficiência deverão protocolar até as 16h59 do dia **14/07/2015**, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Avenida América do Sul, 2.500S, Bairro Parque dos Buritis – Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78.455-000, em envelope constando **Nome, Cargo, Endereço e Telefone** do Candidato, endereçado à Comissão Examinadora do Concurso, o **Requerimento de vaga especial como portador de deficiência**, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

7.11. O candidato que no ato da inscrição se declarar portador de deficiência física e atenderem ao disposto no subitem anterior, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS:

8.1. Das Provas Escritas e entrega de Títulos

8.1.1. Para fins de avaliação do Candidato, este concurso público será constituído por **PROVAS ESCRITAS** para todos os cargos e para os cargos de nível superior, haverá também **PROVA DETÍTULOS**, sendo este, sua apresentação facultativa.

8.2. Das Provas Práticas

8.2.1. Para fins de avaliação do Candidato, haverá provas práticas, que serão classificatórias e eliminatórias, para alguns dos cargos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (objetiva e subjetiva: redação) E PRÁTICAS

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **23/08/2015**, sendo que o local e horário para cada cargo serão divulgados posteriormente em Edital Complementar:

9.1.1. Para os cargos que tiverem prova prática, a 2ª fase será realizada dia **20/09/2015** para os Candidatos classificados na primeira fase, sendo o horário e local definidos posteriormente em Edital Complementar. Neste caso serão considerados classificados na primeira fase e convocados para a realização das provas na 2ª fase os Candidatos classificados até o número de vagas classificatórias, estabelecidos no Anexo I deste edital, mais os candidatos empatados na última nota considerada para o cargo.

9.1.2. Para os **cargos de Professor**, somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas objetivas até o número de vagas classificatórias para correção da redação constante do Quadro de Cargos **ANEXO I** do Edital, mais os candidatos empatados na última nota considerada para o cargo, sendo que esta classificação será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, onde o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas, conforme Item 12.3.



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

9.2. O Local das Provas Escritas será divulgado por aviso resumido na Imprensa Oficial do Município - www.tce.mt.gov.br/diario/index nos sites: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso e no Mural da Prefeitura de Lucas do Rio Verde.

9.2.1. O Local das provas escritas ainda poderão ser consultados por meio do telefone indicado neste Edital.

9.3. Do tempo de duração:

9.3.1. Prova escrita: 03 (três) horas ininterruptas.

9.4. Os Candidatos se submeterão às provas do concurso exclusivamente nos locais determinados pela Administração da Prefeitura de Lucas do Rio Verde.

9.5. Para a realização das provas escritas o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 9.5.1.) e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

9.5.1. Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CREA, CRC, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação.

9.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.6. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas no mural, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.7. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

9.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

9.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.10. Será sumariamente eliminado do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

9.11. Nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15, a Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período. A



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.

9.12. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início.** Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala.

9.13. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente depois de decorridas 2h00 (duas horas), do efetivo início da prova.**

9.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

9.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

10. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

Cargo (s)	Tipos de Provas	N.º Questões	Peso	Pontuação da Prova Prática ou Redação	Total de Pontos
Nível Fundamental Incompleto + Prova Prática					
22-Operador de Máquina Especial 23-Operador de Máquinas Pesadas 24-Operador de Máquinas 25-Operador de Motoniveladora	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Prova Prática	10 10 10	2,0 2,0 2,0	0 a 40	100
Nível Fundamental Completo+ Conhecimento Específico + Aprovação em 2ª fase					
01 ao 08-Agente Comunitário de Saúde 09-Agente de Combate a Endemias	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico - 2ª fase – ser aprovado no curso de formação em saúde da família.	10 05 10 10	3,0 2,0 2,0 4,0		100
Ensino Médio Completo + Conhecimento Específico					
10-Auxiliar de Saúde Bucal 20-Monitor Creche/Escola 16-Fiscal VISA 17-Fiscal de Obras	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 05 10 10	3,0 2,0 2,0 4,0		100
Ensino Médio Técnico + Conhecimento Específico					
32-Técnico de Laboratório em Análises Clínicas 33-Técnico de Suporte de Tecnologia da Informação	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 05 10 10	3,0 2,0 2,0 4,0		100



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

Ensino Superior Completo + Conhecimento Específico					
11-Contador 12-Dentista - 40 horas 13-Engenheiro Eletricista (Cargo excluído conforme Edital Complementar n° 001, de 02 de julho de 2015) 14-Engenheiro Sanitarista 15-Farmacêutico (Cargo excluído conforme Edital Complementar n° 001, de 02 de julho de 2015) 18-Fonoaudiólogo (Cargo excluído conforme Edital Complementar n° 001, de 02 de julho de 2015) 19-Médico - 40 horas 21-Nutricionista (Cargo excluído conforme Edital Complementar n° 001, de 02 de julho de 2015) 31-Psicólogo 34-Turismólogo	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 10 15	2,0 2,0 4,0	TÍTULOS	100
Cargos de Professor: Ensino Superior Completo + Conhecimento Específico + Redação					
26-Professor de Arte 27-Professor de Ciências 28-Professor de Língua Portuguesa 29-Professor de Matemática 30-Professor de História	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos - Redação	10 10 20 01	1,0 1,0 3,0	0 a 20	100
				TÍTULOS	

10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas, sendo exigido dos candidatos aproveitamento mínimo de 50% da pontuação estabelecida no quadro do item **10**.

10.2. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá o solicitado na questão, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item **10**.

10.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

10.4. As provas práticas serão classificatórias e eliminatórias, sendo exigido dos candidatos aproveitamento mínimo de 50% da pontuação estabelecida no quadro do item **10**.

10.4.1. A especificação detalhada das provas práticas a serem aplicadas encontra-se discriminadas no **Anexo II** deste Edital.

10.4.2. Têm como pré-requisito o porte de Carteira Nacional de Habilitação **válida**, conforme a respectiva categoria constante do quadro de cargos **Anexo I** deste Edital, sendo que os candidatos deverão apresentar a respectiva habilitação com a categoria mínima exigida no ato da realização da Prova Prática, sob pena de **não poder realizar a prova prática, sendo eliminado do Concurso**.

10.5. A prova de redação, para os cargos de Professores, será classificatória e eliminatória, e será valorizada em até **20 (vinte)** pontos e será aplicada juntamente com as provas escritas de múltipla escolha. A redação deverá conter no mínimo **20 (vinte)** e no máximo **40 (quarenta) linhas**, em letra legível.

10.5.1. O texto consistirá em uma dissertação, a respeito de tema que será fornecido no ato da prova, em que serão avaliados os seguintes quesitos: a) desenvolvimento; b) apresentação; c) conteúdo; d) ortografia e acentuação gráfica; e) concordância verbal e nominal; f) pontuação, g) coerência, h) coesão; i) parágrafos; j) adequação a proposta; argumentação.



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

11. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	2,00	Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
b) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.	4,0	Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
c) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado.	6,0	Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

11.1. Os títulos serão aceitos somente para os cargos que têm como exigência Nível Superior Completo, e sendo o título apresentado deferido ou deferido parcialmente pela Comissão Examinadora do Concurso, o mesmo terá a sua pontuação publicada em uma lista específica, sendo esta pontuação computada somente para os candidatos que forem classificados na primeira etapa. Os títulos serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 12.3.

11.1.1. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.

11.2. Os títulos não são cumulativos, na pontuação das letras "a", "b" e "c" do item 11, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação.

11.3. A comprovação dos títulos far-se-á com a apresentação de fotocópia nítida devidamente autenticada em cartório, frente e verso, de certificados ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos devidamente assinado, conforme o modelo do **ANEXO IV** deste Edital, devendo os mesmos estar dentro de envelope lacrado contendo o nome completo do candidato, código do cargo e nome do cargo ao qual está concorrendo.

11.4. Os Títulos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2.500S, Bairro Parque dos Buritis – Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78.455-000, no horário de seu respectivo expediente, das 08h às 11h e das 13h às 17h, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** somente pelos candidatos classificados para a 2ª fase, conforme **ANEXO I, na data estabelecida no item 3 deste Edital**, acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, **ANEXO IV deste Edital**, devidamente preenchida e colada do lado de fora do envelope. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestará o recebimento da documentação.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

11.5. Os títulos serão avaliados de acordo com a tabela do Item 11 deste Edital.

11.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

11.7. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

11.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

12. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO:

12.1. Será considerado aprovado o Candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

12.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova prática do respectivo cargo (se houver);

12.2. A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas no item 10 deste Edital e pontuação de títulos prevista no item 11 do mesmo Edital, desde que o Candidato tenha sido aprovado, com base no critério do item 12.1.

12.3. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos Candidatos, ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60(sessenta)anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao deidade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);

c) que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver) ;

d) que obtiver maior número de acertos na Redação (se houver);

e) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);

g) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

h) que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);

i) que tiver mais idade;

j) sorteio público.

12.4. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova prática do respectivo cargo (se houver); o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas conforme o critério já estabelecido no item 12.1 deste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Concurso contra omissões ou erros materiais de cada etapa, constituindo-se etapas: Publicação da Lista de Candidatos com inscrição como Portador de



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

Deficiência, deferidas e indeferidas; Divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos ou indeferidos; Divulgação da lista de candidatos inscritos; Publicação de gabaritos de provas; Divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda etapa (se houver); Resultado da análise e julgamentos de títulos; e Resultado preliminar do concurso, até 02 (dois) dias úteis após o dia da divulgação das respectivas etapas, no horário das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Mato Grosso/MT.

13.2. A interposição de recursos será feita **exclusivamente** no Portal do Candidato, via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso mediante *login* e senha obtidos no ato da inscrição, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso.

13.3. O Recurso deverá ser fundamentado, claro e objetivo, pois recurso sem fundamentação ou intempestivo serão preliminarmente indeferido, sem análise do mérito.

13.4. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso.

13.5. Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via e-mail, ou por outros meios.

13.6. O recurso deverá ser individual para cada questão recorrida, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

13.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

13.8. A decisão da Comissão Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

13.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

13.10. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora do Concurso será preliminarmente indeferido.

13.11. Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independentemente de terem recorrido.

13.12. Se do exame de recurso resultar alteração de gabarito oficial preliminar de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independentemente de terem recorrido.

14. DA FOLHA DE RESPOSTA

14.1. A folha de resposta do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

14.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

15. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:

15.1. A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas escritas a partir das 16h00, no Mural da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, nos sites nos sites: www.lucasdorioverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

16. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

16.1. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais de Lucas do Rio Verde e tendo como Regime Previdenciário o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

17.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante Ato Próprio, mediante publicação resumida na Imprensa Oficial do Município.

18. DA NOMEAÇÃO E POSSE

18.1. O processo de nomeação e posse de Candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente e das exigências deste Edital.

18.1.1. No ato de posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seus patrimônios, declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública e certidão de tempo de serviço anterior, se houver.

18.2. Os Candidatos aprovados no concurso público serão convocados através de Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

18.3. A convocação dos Candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

18.4. Os candidatos que se inscreverem no Concurso para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente a ela vinculados, sendo facultado ao candidato, em havendo vagas não preenchidas, direito de tomar posse em outras localidades, desde que seja de interesse do Município e não afete o direito de outros aprovados, com exceção dos Candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

18.5. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exames clínicos e periciais, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, de acordo com o **ANEXO VIII**, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 2885/2015, de 24 de junho de 2015.

18.5.1. Poderá não tomar posse o Candidato portador de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

18.6. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação e não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

18.7. Não obstante todas as disposições deste Edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

18.8. A nomeação dos Candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos neste Edital será efetivada por ato próprio do Prefeito de Lucas do Rio Verde.

19. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

19.1. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** ficará instalada na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, localizada na Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78455-000, Telefone: (65) 3549-8300.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O período de validade do concurso público de provas e títulos será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

20.2. Durante a vigência do concurso, **na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal**, ficam considerados os candidatos aprovados que excederem a quantidade de vagas oferecidas neste Edital como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei, sendo que o candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura de Lucas do Rio Verde.

20.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

20.4. O Candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do concurso, em especial o endereço residencial.

20.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso pela Prefeitura de Lucas do Rio Verde, valendo para esse fim, a publicação na Imprensa Oficial do Município, ou em outros órgãos da imprensa.

20.6. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal.

20.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

20.8. Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse Município, observado o prazo de prescrição.

20.9. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Examinadora, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

20.10. Não haverá Segunda Chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

20.11. A inscrição do Candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, que se acham estabelecidas neste Edital.

20.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

20.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

20.14. Não será admitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Examinadora do Concurso Público.

20.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS;

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS;

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA;

ANEXO IV – MODELO DO REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS;

ANEXO VI – MAPA DE MACRORREGIÕES;

ANEXO VII – QUADRO DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF'S;

ANEXO VIII – EXAMES CLÍNICOS OBRIGATÓRIOS POR CARGO.

20.16. Quaisquer informações sobre o concurso público poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 por meio do telefone (65) 3549-8357, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78455-000, telefone: (65) 3549-8300 ou na sede do GRUPO ATAME, localizado na Rua A, nº 23, Setor Centro Sul, Morada do Ouro, Cuiabá – MT, CEP: 78.050-160, telefone (65) 3321-9000, também observado o horário de atendimento, de segunda a sexta, das 8h às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

20.17. Por meio dos sites www.lucasdorioverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso Candidato poderá obter a íntegra do Edital e demais Editais Complementares, consultar os locais de realização das provas escritas e práticas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do concurso.

20.18. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

Lucas do Rio Verde, 25 de junho de 2015.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
LUCAS DO RIO VERDE – MT.

ALINE HARTMANN
PRESIDENTE DA COMISSÃO
EXAMINADORA DO CONCURSO



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Denominação do Cargo	Requisitos Básicos	Nº Vagas	Vagas Port. Neces. Esp	Nº de vagas classificatórias	Carga/Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor Taxa	Local de Trabalho
01	Agente Comunitário de Saúde – Região 1	Ensino fundamental completo, residir na área da respectiva comunidade onde vai atuar e 2ª etapa: ser aprovado com êxito no curso introdutório de saúde da família.	1	-	15	40	1.301,01	50,00	Macrorregião 01 - Mapa Anexo VI
02	Agente Comunitário de Saúde – Região 2		1	-	15	40	1.301,01	50,00	Macrorregião 02 - Mapa Anexo VI
03	Agente Comunitário de Saúde – Região 3		1	-	15	40	1.301,01	50,00	Macrorregião 03 - Mapa Anexo VI
04	Agente Comunitário de Saúde – Região 4		1	-	15	40	1.301,01	50,00	Macrorregião 04 - Mapa Anexo VI
05	Agente Comunitário de Saúde – Região 5		CR	-	15	40	1.301,01	50,00	Macrorregião 05 - Mapa Anexo VI
06	Agente Comunitário de Saúde – Região 6		1	-	15	40	1.301,01	50,00	Macrorregião 06 - Mapa Anexo VI
07	Agente Comunitário de Saúde – Região 7		CR	-	15	40	1.301,01	50,00	Macrorregião 07 - Mapa Anexo VI
08	Agente Comunitário de Saúde – Região 8		CR	-	15	40	1.301,01	50,00	Macrorregião 08 - Mapa Anexo VI
09	Agente de Combate a Endemias	Ensino fundamental completo e 2ª etapa: ser aprovado com êxito no curso introdutório de saúde da família.	02	-	15	40	1.301,01	50,00	Secretaria Municipal de Saúde
10	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo, curso de auxiliar de saúde bucal e inscrição no respectivo conselho de classe - CRO	1	-	-	40	1.511,31	90,00	Secretaria Municipal de Saúde
11	Contador	Curso superior de Contabilidade + registro no conselho de classe - CRC	CR	-	20	40	4.335,08	150,00	Prefeitura Municipal
12	Dentista	Curso Superior de Odontologia + registro no conselho de classe - CRO	CR	-	40	40	5.083,23	150,00	Secretaria Municipal de Saúde
13	Engenheiro Eletricista (Cargo excluído conforme Edital Complementar nº 001, de 02 de julho de 2015)	Curso superior de Engenharia Elétrica	1	-	20	40	4.335,08	150,00	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

		+registro no CREA							
14	Engenheiro Sanitarista	Curso superior de Engenharia Sanitária + inscrição no CREA	1	-	20	40	4.335,08	150,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
15	Farmacêutico (Cargo excluído conforme Edital Complementar nº 001, de 02 de julho de 2015)	Curso Superior de Farmácia + registro no respectivo conselho de classe	CR	-	20	40	4.335,08	150,00	Secretaria Municipal de Saúde
16	Fiscal VISA	Ensino médio completo + CNH categoria "AB"	CR	-	-	40	1.844,06	90,00	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
17	Fiscal de Obras	Ensino médio completo + CNH categoria "AB"	CR	-	-	40	1.844,06	90,00	Secretaria Municipal de Saúde
18	Fonoaudiólogo (Cargo excluído conforme Edital Complementar nº 001, de 02 de julho de 2015)	Curso superior de Fonoaudiologia + registro no conselho de classe - CREF	1	-	20	40	4.335,08	150,00	Secretaria Municipal de Saúde
19	Médico	Curso superior de Medicina + registro no conselho de classe - CRM	1	-	20	40	11.725,59	150,00	Secretaria Municipal de Saúde
20	Monitor Creche/Escola	Ensino médio completo ou Magistério	CR	-	-	40	1.511,31	90,00	Secretaria Municipal de Educação
21	Nutricionista (Cargo excluído conforme Edital Complementar nº 001, de 02 de julho de 2015)	Curso superior de Nutrição + registro no conselho de classe - CRN	CR	-	20	40	4.335,08	150,00	Prefeitura Municipal
22	Operador de Máquina Especial	Ensino fundamental incompleto - CNH categoria "C" + prova prática	1	-	20	40	2.081,94	50,00	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
23	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino fundamental incompleto - CNH categoria "C" + prova prática	1	-	20	40	1.961,28	50,00	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
24	Operador de Máquinas	Ensino fundamental incompleto - CNH categoria "C" + prova prática	1	-	20	40	1.847,62	50,00	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
25	Operador de Motoniveladora	Ensino fundamental incompleto - CNH categoria "C" + prova prática	CR	-	20	40	1.961,28	50,00	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
26	Professor de Arte	Curso superior - Licenciatura em Educação Artística e ou Artes	CR	-	20	30	2.925,18	150,00	Secretaria Municipal de Educação
27	Professor de Ciências	Curso Superior - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	CR	-	20	30	2.925,18	150,00	Secretaria Municipal de Educação
28	Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior - Licenciatura Plena em	CR	-	20	30	2.925,18	150,00	Secretaria Municipal de



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

		Letras com habilitação em Língua Portuguesa							Educação
29	Professor de Matemática	Curso superior - Licenciatura Plena em Matemática	CR	-	20	30	2.925,18	150,00	Secretaria Municipal de Educação
30	Professor de História	Curso superior - Licenciatura Plena em História	CR	-	20	30	2.925,18	150,00	Secretaria Municipal de Educação
31	Psicólogo	Curso Superior de Psicologia + registro no conselho de classe - CRP	1	-	20	40	4.335,08	150,00	Prefeitura Municipal
32	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas	Ensino médio Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou Curso Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ou Especialização em Análises Clínicas	CR	-	-	40	2.205,78	90,00	Secretaria Municipal de Saúde
33	Técnico de Suporte de Tecnologia da Informação	Ensino médio com conhecimento em hardware e software + CNH categoria "AB"	1	-	-	40	2.205,78	90,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
34	Turismólogo	Curso Superior de Turismo	1	-	20	40	4.335,08	150,00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS ESCRITA E PRÁTICAS

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: 22-Operador de Máquinas Especiais, 23-Operador de Máquinas Pesadas, 24-Operador de Máquinas e 25-Operador de Motoniveladora.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2013, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de julho de 2009.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades; Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Mato Grosso; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de LUCAS DO RIO VERDE.

PROVAS PRÁTICAS:

CARGOS: 22-Operador de Máquina Especial, 23-Operador de Máquinas Pesadas, 24-Operador de Máquinas e 25-Operador de Motoniveladora: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. Estes cargos têm como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação **categoria “C” válida**, devendo o candidato apresentar a respectiva habilitação com a categoria mínima exigida ou categoria superior quando houver a realização da prova prática, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminados do concurso.

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: 01 ao 08-Agente Comunitário de Saúde e 09-Agente de Combate a Endemias

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2013, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de julho de 2009.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Funções do 1º grau;

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de LUCAS DO RIO VERDE.



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS: 01 ao 08-Agente Comunitário de Saúde: Competências do ACS; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde.

Regras específicas para os cargos: 01 ao 08-Agente Comunitário de Saúde.

- O candidato deverá **obrigatoriamente** comprovar no ato da posse, o local onde reside, atestando residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital, por meio de **comprovante de residência** através de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da original, de uma conta de água, luz, telefone fixo, IPTU ou contrato de locação;
- O candidato que não possuir comprovante de residência especificado no item anterior em seu nome deverá apresentar uma Declaração de Residência, juntamente com a cópia autenticada do comprovante de residência em nome do proprietário, ou do contrato de locação.
- Para a contratação, os candidatos aprovados na primeira etapa **deverão concluir com aproveitamento o curso introdutório de saúde da família**, a ser realizado posteriormente.

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: 10-Auxiliar de Saúde Bucal, 20-Monitor Creche/Escola, 16-Fiscal VISA e 17-Fiscal de Obras.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia da palavra Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2013, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de Julho de 2009.

MATEMÁTICA: Números Naturais: operações e propriedades. Números inteiros. Números racionais, Razão e proporção, Resolução de problemas, Regras de três simples, Porcentagem, Equação do 1º e 2º grau, Sistema métrico decimal, Medida de comprimento, superfície, volume e capacidade.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de LUCAS DO RIO VERDE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: 32-Técnico de Laboratório em Análises Clínicas: Controle de microorganismos: esterilização e desinfecção; Principais métodos físicos e químicos. Preparo de soluções. Montagem de bancadas e preparo de área de trabalho. Fundamentos básicos da microscopia ótica e sua aplicação, balança analítica; centrífuga, banho Maria, estufas. **Técnicas de coleta;** Anticoagulantes; Punção venosa e arterial. Soro e plasma; Valores normais dos principais exames laboratoriais. **Hematologia:** esfregaço, coloração, contagem de leucócitos e hemácias, hematócrito e hemoglobina; Coagulograma, VHS, coombs direto e indireto, pesquisa de hematozoários. **Bioquímica:** glicose, hemoglobina glicosilada, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídios, proteínas totais e frações, bilirrubinas e enzimas. Conhecimentos básicos de espectrofotometria. **Urinálise:** Principais análises bioquímicas na urina. Função renal: clearances. Metodologias de análise. **Sorologia:** noções básicas de antígeno/anticorpo; diagnósticos laboratoriais mais comuns (PCR, tipagem sanguínea, fator Rh, VDRL, teste de gravidez, etc.); separação de soro e plasma. **Microbiologia:** Coleta e transporte de material em bacteriologia; Preparação de meios de cultura. Culturas: urina, fezes, sangue, secreção e líquidos biológicos; Isolamento e preparo para identificação de microorganismos; Morfologia e métodos de coloração. **Parasitologia:** Coleta de material: conservação, transporte e coloração. Principais métodos utilizados para helmintos e protozoários de importância médica. Noções preliminares de Higiene e Boas Práticas no Laboratório; **Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva:** Tipos principais e utilização adequada. Descarte de materiais biológicos. **Sistema Único de Saúde - SUS:** conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS.



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

CARGO: 33-Técnico de Suporte de Tecnologia da Informação: Computadores padrão IBM PC: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Sistemas Operacionais Windows e Linux, instalação e configuração de suítes de escritório (MS-Office, Open Office), instalação e configuração de browser's (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços de rede (DHCP, WINS, DNS), administração de contas de usuários, fundamentos de rede locais (cabearamento, comunicação, placas de redes, modems, hubs, switches, roteadores).

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

(Alterado Edital Complementar nº 001, de 02 de julho de 2015)

CARGOS: 11-Contador, 12-Dentista – 40h, 13-Engenheiro Eletricista, 14-Engenheiro Sanitarista, 15-Farmacêutico, 18-Fonoaudiologia, 19-Médico – 40h, 21-Nutricionista, 26-Professor de Arte, 27-Professor de Ciências, 28-Professor de Língua Portuguesa, 29-Professor de Matemática, 30-Professor de História, 31-Psicólogo e 34-Turismólogo.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2013, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de julho de 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidente Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de LUCAS DO RIO VERDE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: 11-Contador– Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade; Contabilidade Aplicada às Entidades da Administração Pública com base na Lei 4.320/64. Fundamentos Constitucionais das Finanças Públicas no Brasil. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00). Ciclo Orçamentário. Compras na Administração Pública. Normativos de Procedimentos Licitatórios na Administração Pública. Gestão Financeira na Administração Pública

CARGO: 12-Dentista – 40 horas – Endodontia; Radiologia; Periodontia; Cirurgia; Semiologia; Odontologia preventiva; Anestesiologia; Dentística e materiais dentários; Biossegurança; Farmacologia e terapêutica medicamentosa; Oclusão e articulação temporomandibular; Anatomia; Patologia; Saúde Pública; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Programa saúde da Família. Lei nº 5.081/1966 e Decreto Federal nº 68.704/1971.

CARGO: 13-Engenheiro Eletricista— ~~A conversão eletromecânica de energia. A máquina elétrica: transformador, máquina síncrona, máquina de indução. 3. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Acionamentos e controles elétricos. Sistemas e equipamentos elétricos. Aterramento de sistemas e de equipamentos. Automação elétrica. Principais estudos: curto circuito, fluxo de potência, proteção, coordenação de isolamento, estabilidade. Energia: conceito, formas e fontes. Termodinâmica: leis e aplicações. O sistema elétrico brasileiro: fontes de produção de energia, o sistema de transmissão. Estrutura institucional do setor elétrico: legislação, agentes envolvidos. Planejamento e operação do sistema elétrico brasileiro: modelos utilizados. Mercado e comercialização de energia elétrica: ambientes e regras de contratação. Estrutura tarifária do setor elétrico brasileiro. Centrais termelétricas: tipos, principais componentes, ciclos térmicos, turbinas a gás, turbinas a vapor, ciclo combinado, testes de aceitação, operação e manutenção. Cogeração e geração distribuída. Eficiência energética. Análise de investimentos em energia. Segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR 10. Transmissão e distribuição de energia elétrica. Análise de sistemas elétricos: p.u., componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Programação, controle e fiscalização de obras e projetos: Orçamento e composição de~~



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

~~eustos. Levantamento de quantitativos. Planejamento e controle físico financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições e emissão de faturas). Controle de materiais. Análise de contratos para execução de obras e projetos.~~

CARGO: 14-Engenheiro Sanitarista – ABASTECIMENTO DE ÁGUA. Conceitos e Parâmetros Fundamentais. Usos da água pelo homem. Abastecimento de água nos meios rural e urbano. Demandas de água. Unidades constituintes do sistema público de abastecimento de água. Vazões de dimensionamento. População de projeto. Captação. Tipos de manancial e de captação. Constituição e dimensionamento hidráulico da unidade de captação. Adutora. Conceituação e classificação. Dimensionamento hidráulico. Materiais dos tubos. Tipos de juntas. Principais dispositivos e equipamentos especiais. Projeto geométrico. Esforços externos decorrentes da pressão interna. Blocos de ancoragem. Estação Elevatória. Tipos de bombas hidráulicas. Constituição e funcionamento de bombas centrífugas. Curvas características de bombas centrífugas e de sistemas de recalque. Dimensionamento da tubulação de sucção. Poço de sucção. NPSH. Potência do motor. Estação de Tratamento de Água. Aeração. Tratamento químico. Coagulação e floculação. Decantação. Filtração. Fluoretação. Desinfecção. Correção final de pH. Reservatório de Distribuição. Finalidades e classificação. Dimensionamento hidráulico. Entradas, saídas e detalhes construtivos. Rede de Distribuição: Tipos de condutos. Tipos de redes. Dimensionamento hidráulico de rede ramificada. Dimensionamento hidráulico de rede malhada. ESGOTAMENTO SANITÁRIO: Conceitos e Parâmetros Fundamentais: Importância sanitária e econômica dos dejetos humanos. Conceituação e caracterização dos esgotos domésticos. Soluções Individuais para os Esgotos Domésticos: Onde existe instalação predial de água. Onde não existe instalação predial de água. Soluções Coletivas para os Esgotos: Tipos de esgotos. Tipos de sistemas coletivos de esgotamento sanitário. Unidades Constituintes do Sistema Separador Absoluto. Rede Coletora: Elementos constituintes da rede. Vazões de dimensionamento. Dimensionamento hidráulico de coletores e interceptores. Estação Elevatória: Localização. Vazões de dimensionamento. Bombas hidráulicas de emprego mais frequente. Dimensionamento de poço de sucção para bombas de velocidade constante. Dimensionamento de poço de sucção para bombas de velocidade variável. Estação de Tratamento de Esgotos: Operações unitárias, processo e grau de tratamento. Grade. Caixa de areia. Decantador primário. Tanque de aeração. Estação elevatória de recirculação de lodo. Filtro biológico. Decantador secundário. Adensador de lodo. Unidade de secagem de lodo. Disposição Final. RESÍDUOS SÓLIDOS: Conceitos e Parâmetros Fundamentais: Importância sanitária e econômica. Conceituação e caracterização. Acondicionamento nas Fontes Produtoras: Recipientes mais utilizados. Vantagens e desvantagens em cada caso. Coleta e Transporte: Equipamentos mais utilizados. Vantagens e desvantagens em cada caso. Dimensionamento da frota para coleta domiciliar. Estação de transferência. Coleta Seletiva. Redução, Reutilização e Reciclagem: Etapas da reciclagem. Reciclagem de resíduos mais frequentemente reintroduzidos no ciclo produtivo. Compostagem. Incineração. Disposição Final: Aterro. Aterro controlado. Aterro sanitário. DRENAGEM PLUVIAL: Ciclo Hidrológico e Bacia Hidrográfica. Pluviometria. Altura pluviométrica Duração. Intensidade. Tempo de recorrência. Vazão Máxima. Método racional. Coeficiente de escoamento superficial. Microdrenagem Urbana: Tempo de concentração. Vazões de projeto. Dimensionamento hidráulico. CONTROLE DE ARTRÓPODES: Conceitos Fundamentais: Conceituação geral. Importância sanitária e econômica. Insetos e Aracnídeos de Maior Interesse Sanitário. Caracterização biológica. Comportamento. Medidas de controle. CONTROLE DE ROEDORES: Conceitos Fundamentais: Conceituação geral. Importância sanitária e econômica. Roedores de Maior Interesse Sanitário: Caracterização biológica. Comportamento. Medidas de controle. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: Lei Federal nº 6.938/81 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências). Lei Federal nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências). Lei Federal nº 4.771/65 – já alterada pelas Leis Federais nº 7.803/89 e nº 9.605/98 – (Institui o novo Código Florestal). Lei Federal 9.985/00 (Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e dá outras providências). Resolução CONAMA 237/97 (Dispõe sobre a revisão de procedimentos e critérios utilizados pelo Sistema de Licenciamento Ambiental instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente).

CARGO:15-Farmacêutico – Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; sistema único de saúde; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional.

CARGO: 18-Fonoaudiólogo – ~~Audição: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual, processamento auditivo, audiologia educacional; Língua oral e escrita: anatomofisiologia, aquisição e desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da aquisição e desenvolvimento e dos distúrbios neurológicos adquiridos da linguagem; Sistema miofuncional orofacial e cervical, Fala, Fluência e Voz: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento de seus distúrbios; Promoção da saúde fonoaudiológica e prevenção dos distúrbios da comunicação humana; Fonoaudiologia e a Instituição Escolar.~~

CARGO: 19-MÉDICO - 40 horas – Código de Ética Médica. Hipertensão Arterial Sistêmica. Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana e Infarto Agudo do Miocárdio, Insuficiência Renal Aguda e Crônica. Arritmias cardíacas e ECG. Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas. Pneumonias e Pneumoconioses, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar). Pancreatite aguda e crônica. Cirrose Hepática e suas



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

complicações. Doenças Infecciosas (Leptospirose, Dengue, hepatites virais agudas e crônicas). Reumatologia (Osteoartrose, Artrite Reumatóide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas, Vasculites). ATLS- Suporte Avançado de Vida no Trauma. Neurologia (doenças desmielinizantes; doenças do sistema nervoso periférico; doenças dos músculos e da placa neuromuscular; doenças tóxicas e metabólicas, noções de líquido cefalorraquiano, neuroimagem e potenciais evocados). Sopros cardíacos e suas valvulopatias.

CARGO: 21-Nutricionista: Princípios de nutrição: nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. Controle de peso. Erros inatos do metabolismo. Nutrição materno-infantil: alimentação da gestante (adolescente e adulta); alimentação da nutriz; Lactação, Leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto). Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar. Técnica diabética: conceitos, objetivos, relevância. Alimentos: conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos: seleção, conservação e custo; pré preparo e preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. Planejamento de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. Administração de serviços de nutrição: estrutura administrativa de serviços: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação; unidades do serviço de nutrição: funcionamento e controle; material e equipamento; administração de pessoal; orçamento e custos. Nutrição e saúde pública: diagnóstico do estado nutricional de populações; nutrição e infecções; epidemiologia da desnutrição. Nutrição Normal, Dietoterapia, Avaliação Nutricional, Nutrição Enteral e Parenteral, IDR, Nutrição Materno Infantil, Administração de Serviços de Alimentação, Imunonutrição, Produção de Lactário, Higiene dos Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Técnica Dietética, Microbiologia, Bromatologia e Lei nº 8.234 de 17 de setembro de 1991.

CARGO: 31-Psicólogo: PSICOLOGIA GERAL: Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade. Teorias do Desenvolvimento. Técnicas Psicoterápicas: Psicoterapias de Grupo e Psicoterapia Breve, Psicoterapias de problemas específicos. Psicopatologia geral e clínica. Psicossomática. Psicologia Hospitalar. Interdisciplinaridade. Tanatologia. Atendimento níveis: primário, secundário e terciário em saúde. Cid X – conceitos de saúde x transtorno mental. Orientação sexual. Tratamento de adictos. Terapia familiar. Testes psicológicos. Testes projetivos. Psicodiagnósticos, técnicas e teorias. PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: Teorias da aprendizagem; infância e adolescência em situação regular e de risco: características biopsicológicas. Teorias de desenvolvimento e aprendizagem. Antropologia e Educação. A Educação e a diversidade de contextos culturais. Conhecimentos teóricos – práticos. Técnicas instrumentais a serem utilizadas; observação participante, entrevistas individuais na coleta de dados, aconselhamento e orientação da criança, de adolescente, da família e de membros da comunidade. Questionários para pesquisa e conhecimentos da realidade da clientela e da comunidade. Estudo de caso e elaboração de laudos e pareceres. Registro e análise de dados e informações. Atendimento grupal: conhecimentos teórico-práticos sobre a organização e o funcionamento dos grupos humanos. Técnicas e Instrumentos de Avaliação. Psicomotricidade. ASPECTOS PSICO-SOCIAIS DA CRIANÇA: Fatores biológicos e psicológicos da criança. A observação no contexto escolar – ação conjunta família / escola / sociedade. Orientação psicopedagógica. Avaliação das dificuldades de aprendizagem. A integração professor/aluno, criança/família. PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL: Rotação de pessoal. Absenteísmo, Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. RELAÇÕES INTERPESSOAIS: Relações Humanas/Interpessoal. Comunicação Interpessoal. Ética e Postura Profissional. Integração. Empatia. O papel do atendimento psicológico nas organizações. Lei nº 4.119 de 27 de agosto de 1962 e Resolução CFP nº 012/2011.

CARGO: 34-Turismólogo: Fundamentos e Teoria do turismo: conceitos, modelos e sistemas. Políticas públicas de turismo. Divisão do tempo moderno. Funções do Turismo e Lazer (descanso, divertimento e desenvolvimento). Animação turística. Conceitos básicos: de lazer, recreação e turismo, diferenças entre as áreas de conhecimento. Laboratório de recreação: atividades recreativas, confecção de relatórios sobre as atividades desenvolvidas (objetivo, materiais utilizados, desenvolvimento da atividade e encerramento). Tipologia de eventos (congressos, seminários, fóruns, feiras, workshop etc.). Classificação dos eventos (investigatória, promocional, social, institucional, corporativos). Caracterização dos eventos. As relações ambientais: ecológica, social, econômica, e cultural; Impactos econômicos do turismo e efeitos macroeconômicos. Nova estrutura do turismo no Brasil. Turismo e globalização. Turismo e Meio Ambiente. Turismo e patrimônio ambiental e cultural. Turismo em áreas naturais e suas diferentes formas. Economia ambiental. Planejamento e gestão do turismo na administração pública. Impactos positivos e negativos do turismo e meio ambiente. Planejamento Turístico. Conceituação e tipologia. Políticas públicas de Regionalização do Turismo. Conscientização turística. Lei Geral do Turismo n.º 11.771/08, de 17 de setembro de 2008. Decreto nº 7.381/10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES DE PROFESSORES: O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar?; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; A avaliação no cotidiano escolar; A construção



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. **REDACÇÃO:** A prova de redação será classificatória e eliminatória, e será valorizada em até 20 (vinte) pontos e será aplicada juntamente com as provas escritas de múltipla escolha. A redação deverá conter no mínimo **20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas**, em letra legível. O texto consistirá em uma dissertação, a respeito de tema que será fornecido no ato da prova, em que serão avaliados os seguintes quesitos: a) desenvolvimento; b) apresentação; c) conteúdo; d) ortografia e acentuação gráfica; e) concordância verbal e nominal; f) pontuação, g) coerência, h) coesão; i) parágrafos; j) adequação a proposta; argumentação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO DE PROFESSOR:

CARGO: 26-Professor de Arte: Histórico do Ensino de Arte no Brasil e perspectivas; Teoria e Prática em Arte nas Escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento: o conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão; Objetivos gerais de Arte no Ensino Fundamental; Os conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes visuais; Dança; Música; Teatro; Avaliação em Arte.

CARGO: 27-Professor de Ciências: O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

CARGO: 28-Professor de Língua Portuguesa: Variação Linguística, Norma e Ensino da Língua. Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Literatura. A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura. Práticas de Leitura e de Produção de Texto. O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). Linguagem, Interlocução e Dialogismo. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade.

CARGO: 29-Professor de Matemática - Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

CARGO: 30-Professor de História: Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

ANEXO III

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – CONCURSO 001/2015

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Candidato



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE TÍTULOS

Requerente: _____

Cargo: _____ Código do cargo: _____

N.º RG _____ N.º CPF: _____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) pontos, referente ao título constante do Item 11 do Edital n.º 001/2015, LETRA _____ (_____) para fins de classificação no Concurso Público da Prefeitura de Lucas do Rio Verde.

(Obs.: Os títulos constantes das letras "a", "b" e "c" do item 11 não são cumulativos entre si, sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)

Nestes termos peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 11 do Edital do Concurso Público n.º 001/2015 da Prefeitura de Lucas do Rio Verde.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGOS DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sintética: Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição Detalhada:

- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Concurso Público.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Descrição Sintética: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde.

Descrição Detalhada:

- Ações de prevenção de endemias e promoção da melhoria de condições ambientais;
- Ações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento de endemias;
- Notificação e controle das mesmas;
- Participar no planejamento das ações de combate e controle de endemias assim como da avaliação dos resultados desta.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** **Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Descrição Sintética: Atua em atividade de auxílio e apoio ao atendimento odontológico realizado pelo dentista.

Descrição Detalhada

- Faz a ficha de cadastro e acompanhamento do paciente a ser atendido;
- Controla a agenda do dentista.
- Limpa e esteriliza os utensílios utilizados no consultório;
- Prepara as passas para obturações;
- Ajuda a controlar o estoque, solicita materiais quando necessário;
- Atende o telefone e anota os recados e marca as consultas de acordo com a disponibilidade da agenda.
- Realiza outras tarefas solicitadas por seu superior.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** ensino médio completo e inscrição no Conselho regional de Odontologia - CRO



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

CONTADOR

Descrição Sintética: Atuar em atividades de coordenação e execução de serviços inerentes à contabilidade pública: supervisionando, planejando, elaborando, coordenando, acompanhando, assessorando, pesquisando e executando programas, relativos à área de contabilidade.

Descrição Detalhada

- Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas.
- Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais.
- Proceder à análise de contas.
- Escritura analiticamente os atos e fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.
- Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.
- Examina empenhos de defesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos.
- Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade.
- Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores.
- Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros.
- Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira.
- Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição.
- Elaborar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Registra dados no Diário de Bordo sobre a utilização diária do veículo de sua responsabilidade, anotando quilometragem rodada, abastecimentos, eventuais problemas elétricos e mecânicos, de lataria, freios, pneus e outros, trocas de óleo e demais dados que se façam necessários ou por determinação da Autarquia.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A serem especificados no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Curso Superior de Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, CNH AB.

DENTISTA

Descrição Sintética: Atuar em atividades relativas à área de assistência à odontologia: diagnosticando e tratando afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

Descrição Detalhada

- Executar rotinas iniciais, intermediárias, finais e complementares, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia na Secretaria Municipal de Saúde.
- Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.
- Restaura cáries dentária, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e a função do dente.
- Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção.
- Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a
- Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, par promover e orientar o atendimento a população em geral.
- Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar a higiene e utilização.
- Auxiliar em tomadas radiológicas, suas respectivas revelações e montagens.
- Elaborar, controlar pedidos, estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico.
- Selecionar e preparar moldeiras confeccionando modelos em gesso e orientar os pacientes sobre higiene bucal.



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, por determinação do Dentista ou Técnico de Higiene Dental.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade, conforme rotina odontológica da unidade de saúde.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Curso Superior de Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

(Cargo excluído conforme Edital Complementar nº 001, de 02 de julho de 2015)

Descrição Sintética: O profissional que projeta, planeja e especifica sistemas e equipamentos elétricos, além de coordenar empreendimentos, executa serviços e estuda processos elétricos e eletrônicos.

Descrição Detalhada

- ~~Elabora e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações;~~
- ~~Prepara plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos;~~
- ~~Estuda a viabilidade técnica, elabora, fiscaliza e coordena a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral;~~
- ~~Fiscaliza o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas;~~
- ~~Inspeciona a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos;~~
- ~~Executa vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município;~~
- ~~Elabora orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão;~~
- ~~Estuda, dimensiona e detalha a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral;~~
- ~~Emite pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação;~~
- ~~Acompanha / fiscaliza os serviços de instalações elétricas prediais de alta e baixa tensão; instalações elétricas estabilizadas; rede estruturada (voz e dados); sistema de proteção contra descargas atmosféricas e de segurança (CFTV e Alarme);~~
- ~~Acompanha/Fiscaliza, os serviços de montagem e instalação de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos, à parte elétrica;~~
- ~~Fiscaliza a entrega de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos;~~
- ~~Fiscaliza a entrega de materiais elétricos, de rede estruturada (voze dados), para sistema de proteção contra descarga elétrica e de segurança (CFTV/Alarme);~~
- ~~Zela pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;~~
- ~~Zela pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;~~
- ~~Prima pela qualidade dos serviços executados;~~
- ~~Guarda sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público que possa interferir no regular andamento do serviço público;~~
- ~~Apresenta relatórios das atividades para análise;~~
- ~~Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico~~
- ~~Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.~~

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Curso Superior de Engenharia Elétrica e com inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de saneamento: elaborando, executando e avaliando, programas e Subprogramas de Saúde Pública, estudando a situação e as necessidades sanitárias da região, de acordo com os objetivos da Administração Pública, para assegurar a promoção, proteção e recuperação da sanidade física e mental da comunidade.



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

Descrição Detalhada

- Estabelece os planos de atendimento às necessidades básicas de saúde da coletividade, elaborando programas de ações médico-sanitárias, como controlar ou abaixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde, para assegurar a proteção da sanidade física e mental da comunidade.
- Elabora normas e programas de controle da produção, manipulação e conservação dos alimentos, para assegurar a qualidade e seu valor proteico.
- Assessora ou executa atividades de controle de poluição da água, do solo e do ar e do destino adequado lixo e dejetos, assegurando a qualidade do ar e o bem-estar da comunidade.
- Estimula medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle, seguindo as determinações da Organização Mundial de Saúde, para possibilitar a identificação e controle de processos mórbitos.
- Participa do planejamento, execução e avaliação de programas educativos, através de reuniões em grupo, para motivar o desenvolvimento de atividades e hábitos sadios.
- Participa dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, para manter ou elevar o padrão de atendimento na área de saúde.
- Executar e dirigir projetos relativos às obras de saneamento.
- Elaborar projetos de construção de redes de esgoto, estação de tratamento de água, aterro sanitário, entre outros, aplicando princípios de engenharia.
- Estudar características e preparar programas e métodos de trabalho especificando os recursos necessários para permitir a manutenção e ampliação do sistema de saneamento.
- Preparar previsões detalhadas das necessidades das obras de saneamento, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos necessários à realização do projeto.
- Consultar outros profissionais e especialistas para discutir sobre o arranjo geral das estruturas ou da região e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional do conjunto;
- Prestar assistência técnica às obras de saneamento, mantendo contato contínuo com os profissionais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações.
- Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reformas e reparos.
- Efetuar vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Curso Superior de Engenharia Sanitária e com inscrição no Conselho Regional de
- Engenharia, Arquitetura a Agronomia – CREA.

FARMACÊUTICO

(Cargo excluído conforme Edital Complementar nº 001, de 02 de julho de 2015)

~~**Descrição Sintética:** Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de farmácia, executando tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos; analisa substância, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.~~

~~**Descrição Detalhada**~~

- ~~• Organiza o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;~~
- ~~• Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios.~~
- ~~• Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais.~~
- ~~• Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.~~



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos.
- Participa da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
- Presta assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem na sua área de atuação;
- Participa de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
- Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Executa, propõe outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Curso Superior de Farmácia com inserção no Conselho Regional de Farmácia — CRF.

FISCAL VISA

Descrição Sintética: Atuar em atividades relativas à área de assistência técnica à fiscalização sanitária.

Descrição Detalhada

- Estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre a vigilância sanitária e áreas afins, visando ao cumprimento da legislação do SUS e de outras legislações atinentes à promoção e proteção da saúde da população;
- Promover articulação entre instâncias competentes da saúde, da agricultura, do trabalho, do meio ambiente, da ciência e tecnologia, e outras afins, com mecanismos institucionais que definam competência, metas e cronogramas para o desenvolvimento de ações na área de vigilância sanitária, e para a realização de ações de prevenção de doenças, proteção da saúde do trabalhador, do meio ambiente, e outras voltadas para o desenvolvimento de tecnologias;
- Fiscalizar a efetiva atuação do responsável técnico nos estabelecimentos onde sua presença necessária para o cumprimento da legislação pertinente;
- Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais, de diversões e outros quanto à higiene, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as exigências do Código de Posturas.
- Autua e notifica os contribuintes que cometeram infração e informa-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Instaurar, instruir e sugerir penalidades e multas para o julgamento dos processos administrativos na esfera da vigilância sanitária;
- Garantir que as informações, nos rótulos dos produtos de interesse da saúde, sejam de fácil visualização, escritas em linguagem acessível e informativa quanto aos riscos associados, alimentos, medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- Zelar pela segurança própria e de terceiros durante a execução de suas atividades internas e externas;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo colaborando para o constante aprimoramento das ações de saúde pública.
- Fiscalizar e orientar atividades comerciais em geral, industriais e prestadores de serviços nas áreas de: saneamento básico, saúde do trabalhador, zoonoses, alimentos e produtos e serviços de saúde.
- Fazer cumprir a legislação em vigor que atribui à vigilância sanitária competência para intervir em processos que impliquem riscos à saúde, através da legislação sanitária e legislações pertinentes;
- Verificar licenciamento de projeto de acordo com a legislação vigente e especificações técnicas, notificando e atuando as irregularidades.
- Participar das atividades que visem a saúde comunitária.
- Realizar e supervisionar e coletar amostras de: água, medicamentos, alimentos, sangue e seus derivados, de acordo com a legislação vigente.
- Fazer observação de animais agressores.
- Fazer o recolhimento de animais agressores (silvestres e domésticos) quando “morto” e encaminhá-lo para decapitação junto às instituições conveniadas.
- Investigação de laudos de acidente de trabalho.
- Realizar inspeções em serviços de radiações ionizantes, radioterápicas, medicina nuclear, hospitalares, laboratórios, bancos de sangue e seus postos avançados de coleta.



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- Realizar relatórios e recomendações para irregularidades de pequena complexidades.
- Realizar relatórios, intimações e instaurar processos administrativos para irregularidades de médias e altas complexidades.
- Realizar interdição total ou parcial de estabelecimento de acordo com a legislação vigente.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Realizar apreensão de produtos de acordo com a legislação vigente.
- Atender reclamações nas áreas de saneamento básico, saúde do trabalhador, zoonoses, alimentos e produtos e serviços de saúde.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** ensino médio completo.

FISCAL DE OBRAS

Descrição Sintética: Atuar em atividades técnico-administrativas relativas à área de fiscalização de posturas e urbanismo: fiscalizando as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade.

Descrição Detalhada

- Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas;
- Vistoria imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar e assegurar o uso dos mesmos.
- Fiscaliza e verifica reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas.
- Vistoria os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para a expedição do “habite-se”.
- Fiscaliza pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento.
- Providencia a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados.
- Mantém-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente.
- Autua e notifica os contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei.
- Sugere medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados à fiscalização de obras de construção civil, elaborando relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Fiscalizar e manter cadastros de contribuintes e de licenças;
- Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação vigente;
- Realizar levantamentos de informações junto a órgãos públicos e privados, de acordo com as especificações solicitadas;
- Atender, orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação pertinente e procedimentos legais;
- Efetuar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramentos, de áreas e obras, para fins fazendários;
- Comunicar aos departamentos ou setores competentes, mesmo que de outras secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização;
- Realizar análises comparativas de atividades de grupos de contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal;
- Prestar informações em processos da área;
- Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** ensino médio completo.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

FONOAUDIÓLOGO

Cargo excluído conforme Edital Complementar nº 001, de 02 de julho de 2015)

Descrição Sintética: ~~Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fonoaudiologia: Identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.~~

Descrição Detalhada

- ~~Diagnosticar, elaborar programas, atender, e encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita;~~
- ~~Orienta tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições;~~
- ~~Orienta a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e ou reabilitação do educando;~~
- ~~Acompanha o desenvolvimento do educando na escola regular e ou outras modalidades de atendimento em educação especial;~~
- ~~Avalia e elabora relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe de profissionais;~~
- ~~Participa de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de educandos;~~
- ~~Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado.~~
- ~~Executa outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional;~~
- ~~Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico.~~
- ~~Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação.~~
- ~~Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar lhes subsídios.~~
- ~~Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído.~~
- ~~Aplica teste audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo.~~
- ~~Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.~~
- ~~Atende e orienta os pais sobre as deficiências e / ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar lhes a reeducação e a reabilitação.~~
- ~~Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.~~
- ~~Opera equipamentos, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.~~
- ~~Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.~~
- ~~Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.~~

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Curso Superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF.

MÉDICO

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas do setor onde atua: realizando exames médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada

- Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
- Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente.
- Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador.
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
- Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade.
- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Curso Superior de Medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina -CRM.

MONITOR (A) DE CRECHE/ESCOLA

Descrição Sintética: Desenvolve atividades relacionadas ao ensino infantil, através de aulas práticas e educativas, destinada à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade.

Descrição Detalhada

- Orienta e demonstra como executar as tarefas, manipulando os equipamentos e materiais necessários para assegurar o perfeito aprendizado.
- Elabora tarefas as quais visam incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta das crianças sob sua responsabilidade.
- Analisa o desempenho das crianças sob sua responsabilidade, emitindo pareceres e sugestões para que fique garantida a qualidade do ensino e educação.
- Zela pela ordem da turma sob sua responsabilidade, bem como pela limpeza e higiene das crianças sob sua guarda.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Ensino Médio Completo ou Magistério.

NUTRICIONISTA

Descrição Sintética: Atuar em atividades relativas à área de preparo e auxílio no preparo de alimentos; Preparando e servindo merenda para os alunos do respectivo estabelecimento de ensino.

Descrição Detalhada

- Preparar a merenda para os alunos observando as normas de higiene e segurança.
- Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos.
- Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos.
- Manter a higiene e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios.
- Executar tarefas referentes ao preparo de refeições.
- Preparar alimentos sob supervisão da nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene e sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida.
- Cozinhar e supervisionar a preparação de pratos, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos, e outros.
- Controlar quantitativa e qualitativamente a preparação dos pratos constantes do cardápio.
- Realizar a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

- Zela pela limpeza dos materiais e do estabelecimento para assegurar a higiene do ambiente e garantir a saúde dos alunos.
- Realizar e auxiliar na Distribuição e controle das refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos.
- Observa a quantidade necessária de merenda para que possa servir todos os alunos sem exceções.
- Cuida do sabor relativo à merenda, observando a aceitação dos educandos.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** ensino fundamental incompleto.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição Sintética: Atua em atividades relativas à área de operação de máquinas e equipamentos: opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Descrição Detalhada

- Opera as seguintes máquinas: micro trator, máquina demarcadora de faixas, microrolo compactador, trator agrícola, rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e moto scraper.
- Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros.
- Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pista, estradas e outras obras.
- Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades de trabalho.
- Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
- Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros.
- Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.
- Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho.
- Executa tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.
- Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento.
- Acompanha os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários.

Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** alfabetizado, com CNH - categoria "C".

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Descrição Sintética: Atua em atividades relativas à área de operação de máquinas e equipamentos: opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar e aplainar terra e materiais similares nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Descrição Detalhada

- Opera as seguintes máquinas: micro trator, máquina demarcadora de faixas, microrolo compactador, trator agrícola, rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e moto scraper.



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pista, estradas e outras obras.
- Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
- Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros.
- Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.
- Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho.
- Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento.
- Limpa, lubrifica e ajusta as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante.
- Acompanha os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários.
- Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Observa as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas.
- Anota, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** alfabetizado, com CNH – categoria “C”.

OPERADOR DE MÁQUINA ESPECIAL

Descrição Sintética: Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Descrição Detalhada

- Zela pela limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas.
- Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e moto scraper e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros.
- Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pista, estradas, etc.
- Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades de trabalho.
- Trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e moto scraper.
- Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
- Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros.
- Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.
- Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho.
- Executa tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.
- Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento.
- Opera equipamentos, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** alfabetizado, com CNH - categoria “C”.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

PROFESSOR DE ARTE

Descrição Sumária: Ministra aulas de Arte no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Descrição Sumária: Ministra aulas de Ciências no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição Sumária: Ministra aulas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental II, anos/séries finais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Ensino Superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Descrição Sumária: Ministra aulas de Matemática no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Licenciatura Plena em Matemática.

PSICÓLOGO

Descrição Sintética: Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia;

Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada

- Desenvolve diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planeja, desenvolve, executa, acompanha, valida e avalia estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
- Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
- Desenvolve ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc;
- Realiza treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado.
- Desenvolve outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessora, presta consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolve e acompanha equipes;
- Intervém em situações de conflitos no trabalho;
- Orienta e aconselha individuais voltados para o trabalho;
- Aplica métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;
- Assessora e presta consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
- Planeja, desenvolve, analisa e avalia as ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

- Desenvolve as ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador;
- Atua em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participa no recrutamento e seleção de pessoal;
- Participa em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realiza estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- Pesquisa de cultura organizacional;
- Pesquisa de clima organizacional;
- Desenvolve políticas de retenção de pessoal;
- Descreve e analisa cargos;
- Avalia desempenho;
- Participa em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
- Colabora em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- Elabora e emite laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.
- Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.
- Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
- Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
- Efetua análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
- Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.
- Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Curso Superior de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Descrição Sintética: Executa trabalhos técnicos de laboratório, relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral, para possibilitar o diagnóstico de doenças.

Descrição Detalhada

- Orienta, supervisiona e controla as atividades da equipe auxiliar, indicando as técnicas e acompanhando e desenvolvendo os trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais.
- Realiza a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório.
- Realiza exames de urina, sorológicos, hematológicos, bacterioscópicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial.
- Interpreta os resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos.
- Auxilia na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

- Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** ensino médio técnico de laboratório em análises clínicas ou Curso Técnico em laboratório de análises clínicas ou especialização em análises clínicas.

TÉCNICO DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Descrição Sintética: Atividades relacionadas com manutenção de periféricos de informática, implantando e realizando manutenções em soluções de T.I., suporte de sistemas próprios e locados, instalação e configuração dos mesmos, propondo alterações, efetuando a manutenções necessárias de hardware e software.

Descrição Detalhada

- Participa de estudo de viabilidade, definição de objetivos e especificações de planos de desenvolvimento, operação, manutenção e monitoramento da infraestrutura e dos sistemas (aplicativos, Banco de Dados, Gerenciadores de Rede e etc.);
- Acompanha o levantamento de informações junto ao analista, objetivando a implantação de novos sistemas
- Mantêm o superior imediato informado sobre o andamento dos trabalhos e resultados obtidos, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas, bem como orientar e controlar o desenvolvimento da área de atuação;
- Elabora e executa plano de segurança (backup, monitoramento da rede, categorias e perfil de acesso e de usuários);
- Elabora indicadores de efetividade, eficácia e eficiência do setor de informática;
- Realiza manutenções em redes de computadores;
- Realiza manutenções da expansão tecnológica de T.I.;
- Realiza apoio técnico nas licitações referentes à tecnologia;
- Realiza auxílio e apoio técnico em eventos;
- Conhecimento básico em rádios e redes;
- Planeja, implanta, administra e mantém redes de computadores;
- Planeja, analisa, executa e administra expansão tecnológica;
- Analisa logicamente as informações coletadas, estabelecendo o fluxo e os procedimentos necessários à transformação dos dados de entrada nas informações requeridas pelo usuário, de maneira eficiente, segura e de acordo com os objetivos estabelecidos pelos gestores;
- Participa da administração da infraestrutura;
- Participa do domínio da regra de negócio dos setores;
- Verifica e checa das solicitações frente à realidade e necessidade do usuário;
- Realiza levantamento das potencialidades e deficiência da infraestrutura;
- Presta orientação a outros profissionais em assuntos de sua especialidade;
- Instala Sistema Operacional e software;
- Instala Impressoras e periféricos;
- Executa ou promove as atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Ensino Médio com conhecimento em hardware e software.

TURISMÓLOGO

Descrição Sintética: É o profissional que domina conceitos de geografia, história e sabe planejar e elaborar para cada público (alvo), qual o tipo de local adequado deve ser explorado, verificando cada região, levando em consideração fatores culturais, físicos e socioeconômicos. Ele é responsável por elaborar, planejar, analisar o impacto da atividade turística no local, promover a organização de viagens e atividades do setor, como também deve estimular o desenvolvimento sustentável

Descrição Detalhada:

- Executa estudos, pesquisas e projetos ligados ao turismo local;
- Elabora políticas de Turismo municipais;
- Elabora o planejamento do espaço turístico;



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- Analisa e elabora planos para o desenvolvimento do turismo de uma forma consciente; baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos presentes no município;
- Elabora e coordena trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo;
- Coordena e orienta trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas vocacionadas para o turismo;
- Coordena áreas e atividades de lazer para o público em geral;
- Coordena e orienta projetos de treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços, além de planejar e organizar eventos e viagens
- Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Conserva os equipamentos que utiliza providenciando reparos quando necessários;
- Desenvolve outras ações relacionadas com a área de sua competência;
- Desempenha demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

Especificações:

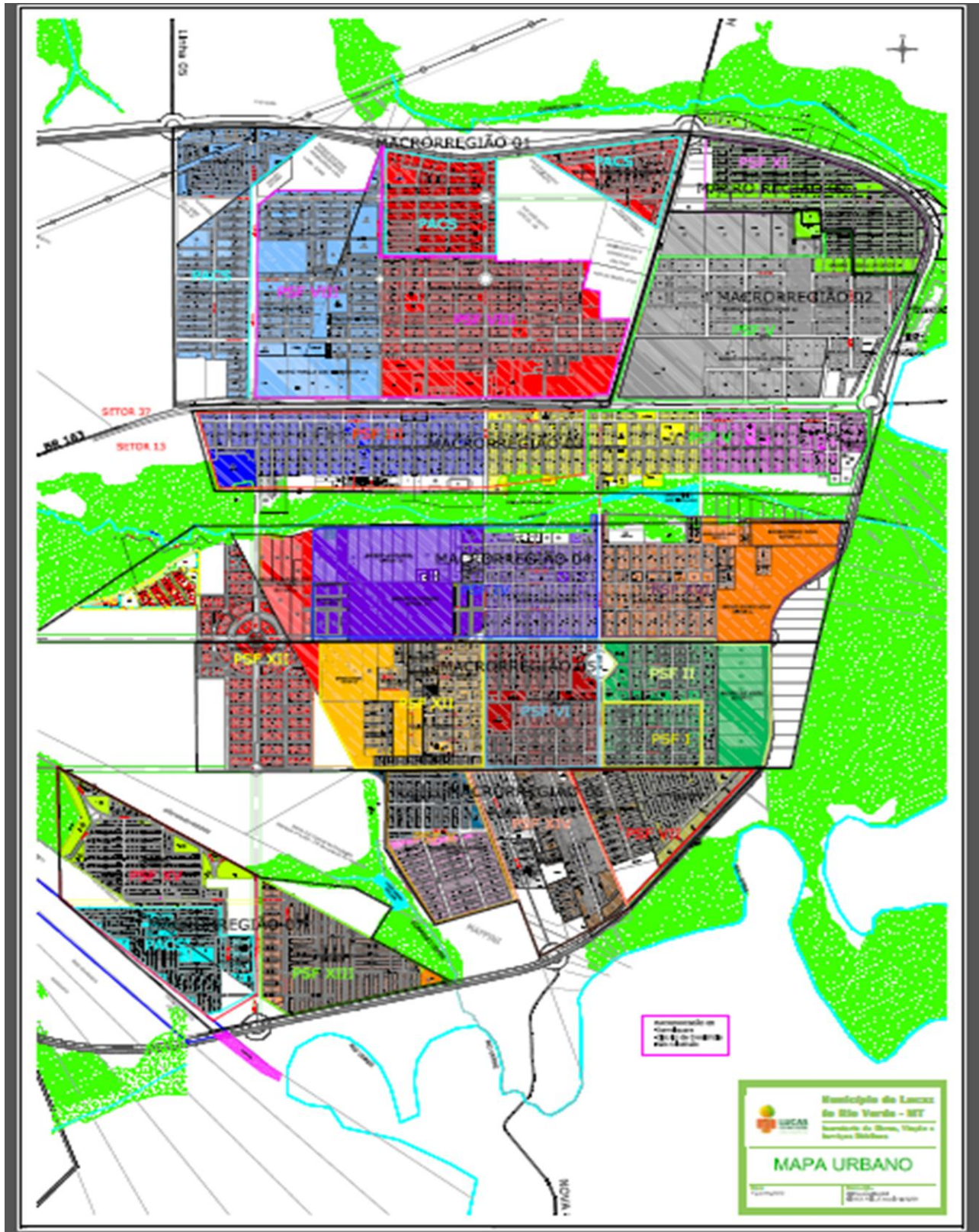
- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Ensino Superior Completo em Turismo



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

ANEXO VI

MAPA DE MACRORREGIÕES
Conforme Decreto Municipal nº 2838/2015





PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

ANEXO VII

QUADRO DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA
DE ABRANGÊNCIA DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF'S
Conforme Decreto Municipal nº 2838/2015

Macrorregião	PSF's	Delimitação da área
01	PSF VIII	Bairros: Bandeirantes e Parque das Emas Delimitação da área Beneficiada: Avenida da Produção sentido Sorriso até a Avenida Emerson Valcanaia; da Avenida Emerson Valcanaia até a Avenida A, segue margeando o Anel Viário até a Linha 5, segue na Linha 5 até a Avenida da Produção.
02	PSF XI	Bairros: Tessele Junior Delimitação da área Beneficiada: Avenida Emerson Valcanaia (Quadra 999 – Setor Industrial, até o Anel Viário; segue margeando o Anel Viário até o Lote 09 da Quadra 32 do Loteamento Industrial; segue na Avenida Maranhão até a Rua Berilo, segue na Rua Berilo até o Lote 20 da quadra 51 na Rua Safira, seguindo na Rua Safira até o Lote 01 na Avenida Crista; segue na Avenida Rua Cristal até a Avenida Amazonita, segue a Rua Amazonita até a Avenida Emerson Valcanaia (Quadra 999 – Setor Industrial)
03	PSF III PSF V	Bairros: Menino Deus, Centro, Pioneiro e Setor Industrial. Delimitação da área Beneficiada: Avenida Amazonas, do Lote 11 da quadra 27, Bairro Menino Deus, sentido Sorriso até a Avenida Emerson Valcanaia (Quadra Cooperlucas), segue pela Avenida Emerson Valcanaia até a Quadra 02D do Setor Industrial, segue até a Avenida Recife; da Avenida Recife segue pela Avenida T até a Quadra 51 - Lote 40, segue pela Rua Ágata até a Rua Berilo Quadra 51, Lotes 21, seguindo à Rua Berilo até a Avenida Maranhão, na Avenida Maranhão segue até o Lote 09 da Quadra 37A do Loteamento Industrial, segue margeando o Anel Viário no sentido BR 163; segue margeando o Anel Viário, até a Quadra 02A, no Bairro Pioneiro; segue margeando o Parque do Córrego Lucas até a Quadra 104 (Clube Siriema), da Quadra 104 segue até o Lote 11 da quadra 27 do Bairro Menino Deus.
04	PSF IV PSF XVI	Bairros: Cidade Nova, Alvorada, Áreas de Chácaras, parte do Bairro Parque dos Buritis. Delimitação da área Beneficiada: Avenida Venezuela esquina com a Avenida Brasil, segue pela Avenida Brasil até o final da Chácara 77, segue margeando o Anel Viário até a Chácara 65 (limite com o Parque do Córrego Lucas), segue margeando o Parque do Córrego Lucas até o Lote 01 da Quadra 02 – Bairro Parque dos Buritis; segue na Avenida Estados Unidos até a Rua Colômbia; segue na Rua Colômbia até o Lote 03 da quadra 17, segue na Avenida Venezuela até a Avenida Brasil. Inclui-se nesta macrorregião o Loteamento fechado Reserva da Mata
05	PSF I PSF II PSF VI PSF XII	Bairros: parte do Bairro Parque dos Buritis, Áreas de Chácaras, Veneza, Jardim das Palmeiras, Rio Verde. Delimitação da área Beneficiada: Avenida Brasil, Lote 01 da Quadra 32, Bairro Parque dos Buritis, segue até o final da Chácara 78-E, seguindo margeando o Anel Viário até o Chácara 86 (86-A) na Avenida Ângelo Antônio Dall Alba, segue pela Avenida Ângelo Antônio Dall Alba até o lote 17 da quadra 70 do Bairro Parque dos Buritis, segue na Avenida Estados Unidos até a Rua Cuba, segue na Rua Cuba até o Lote 13 da quadra 41 na Avenida Venezuela, segue na Avenida Venezuela até a Avenida Brasil.
06	PSF VII PSF X PSF XIV	Bairros: Jardim Primavera, Jardim Primavera II, Jardim Amazônia, Jardim Imperial, Jardim Cerrado, Parque das Araras. Delimitação da área Beneficiada: Avenida Ângelo Antônio Dall Alba, Lote 01 da quadra 11 do Bairro Jardim Cerrado, segue pela Avenida Ângelo Antônio Dall Alba até a o lote 12 da quadra 53 do Loteamento Jardim Primavera II, segue margeando o Anel Viário até a Rua Angelim o Bairro Jardim Cerrado, segue pela Rua Angelim até a Avenida Ângelo Antônio Dall Alba.
07	PSF XIII PSF XV	Bairros: Parque das Américas, SeitiFujii, Loteamento Vida Nova Delimitação da área Beneficiada: Avenida das Nações Quadra 01 (Área Verde) do Loteamento Venturini; segue margeando área do Córrego Verde até a quadra 61 (área verde), segue margeando o anel viário até o Lote 12 da quadra 26 do Loteamento Jaime SeitiFujii, segue margeando com o Lote 38-B (rural) do Setor 13 até o lote 01 da quadra 46 do Loteamento Jaime SeitiFujii, segue até a quadra 40 do Lotamento Jaime SeitiFujii; segue margeando a área rural, lote 39-F, até a quadra 109(área verde) do Loteamento Vida Nova; deste segue margeando o Lote 39-F até a Avenida das Nações.
08	PSF IX	Comunidade Rurais: Distrito de Groslândia, Comunidade de Itambiquara e São Cristóvão



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

ANEXO VIII

EXAMES CLÍNICOS OBRIGATÓRIOS POR CARGOS **Conforme Decreto Municipal nº 2885/2015**

EXAMES ADMISSONIAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015	
CARGOS	EXAMES MÉDICOS
Agente Comunitário de Saúde	Carteira Vacinação Atualizada Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Exame Clínico Hemograma Completo Hepatite B e C Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Agente de Combate às Endemias	Carteira Vacinação Atualizada Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Exame Clínico Colinesterase Hemograma Completo Hepatite B e C TGO TGP GGT Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Auxiliar de Saúde Bucal	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Hemograma Completo Hepatite B e C Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Contador	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Dentista - 40 horas	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Hemograma Completo Hepatite B e C Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Engenheiro Eletricista	Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio X de Tórax 2 incidências com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Engenheiro Sanitarista	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Farmacêutico	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Hemograma Completo Hepatite B e C Raio X de Tórax 2 incidências com laudo Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Fiscal de Obras	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

	Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Fiscal Visa	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Hemograma completo Hepatite B e C Rx tórax PA/P TGO TGP GGT Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Fonoaudiólogo	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Raio X de Tórax 2 incidências com laudo Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Médico - 40 horas	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Hemograma Completo Hepatite B e C Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Monitor Creche/Escola	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Nutricionista	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Raio X de Tórax 2 incidências com laudo Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Operador de Máquina	Hemograma Glicemia Audiometria Acuidade visual Eletrocardiograma Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Operador de Máquinas Especial	Hemograma Glicemia Audiometria Acuidade visual Eletrocardiograma Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Operador de Máquinas Pesadas	Hemograma Glicemia Audiometria Acuidade visual Eletrocardiograma Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Operador de Motoniveladora	Hemograma Glicemia Audiometria Acuidade visual Eletrocardiograma Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

	Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Professor de Arte	Avaliação Fonoaudióloga Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Professor de Ciências	Avaliação Fonoaudióloga Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Professor de Língua Portuguesa	Avaliação Fonoaudióloga Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Professor de Matemática	Avaliação Fonoaudióloga Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Professor de História	Avaliação Fonoaudióloga Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Psicólogo	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Técnico de Laboratório em Análises Clínicas	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Hemograma Completo Hepatite B e C Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Técnico de Suporte de Tecnologia da Informação	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra
Turismólogo	Exame Clínico Carteira Vacinação Atualizada Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo Atestado de Saúde Mental – Emitido por Psiquiatra